

artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou aprovar os termos de referência e sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 323/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 9 — Baleal-Ferrel.

Deliberado, também, dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* de Urbanismo da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua de Vasco da Gama, 45;

Junta de Freguesia de Ferrel, sito na Rua do Jardim Infantil, 4.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730403

#### **Aviso n.º 23679/2008**

António José Correia, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de Julho de 2008, deliberou aprovar os termos de referência e sujeitar a procedimento de avaliação ambiental estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Zona Central da Cidade de Peniche.

Deliberado, também, dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo decreto-lei, pelo prazo de 20 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua de Vasco da Gama, 45;

Junta de Freguesia de Ajuda, sito na Rua do Arquitecto Paulino Montez, 55.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730225

#### **Aviso n.º 23680/2008**

##### **Formação de Contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico Especial a Sul de S. Bernardino**

António José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou dar início ao procedimento de Formação de Contrato de Planeamento, para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico Especial a Sul de S. Bernardino.

O Contrato de Planeamento, bem como todos os documentos do processo, podem ser consultados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na rua Vasco da Gama n.º 45 ou na página desta autarquia na Internet.

É fixado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para nos termos do n.º 5, do artigo 6.º-A e n.º 2, do artigo 77.º, do diploma atrás citado, qualquer interessado formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do Contrato de Planeamento e respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor.

Os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Peniche e entregue no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal.

A participação poderá ainda ser feita via Internet, através do seguinte *site* [www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730582

#### **Aviso n.º 23681/2008**

António José Correia, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2008, deliberou aprovar os Termos de Referência e sujeitar a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 323/2007, de 15 de Junho, o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 — Gamboa.

Deliberado, também, dar início ao período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência nos locais a seguir identificados ou no *site* de Urbanismo da Câmara Municipal de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)):

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sito no edifício da Câmara Municipal, na Rua Vasco da Gama n.º 45;

Junta de Freguesia da Ajuda, sito na Rua Arq. Paulino Montez n.º 55.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

300730477

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**

#### **Aviso n.º 23682/2008**

##### **Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP 4) definida no Plano Director Municipal de Portimão**

Deliberação de Elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão e fixação do prazo para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 77.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Nos termos do artigo 74.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, publicita-se que a Câmara Municipal de Portimão deliberou, na Reunião Ordinária de 14 de Maio de 2008 a elaboração do Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão, Portimão, abrangendo a área territorial delimitada na planta anexa a este AVISO, que dele faz parte integrante e aqui se dá inteiramente por reproduzida.

O Plano de Pormenor para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4 (UP4) definida no Plano Director Municipal de Portimão, Portimão, orienta-se no prosseguimento dos objectivos determinados nos Termos de Referência, aprovados na Reunião Ordinária de 14 de Maio de 2008, já referida e, visa regular a implantação de vários equipamentos de natureza público/privado na respectiva área de intervenção e

desenvolver e concretizar a forma e conteúdo urbanísticos a adoptar na mesma, estabelecendo as necessárias relações com o espaço envolvente da área da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2 do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo estas ser remetidas ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Quinta das Parreiras, Lote 29, 8500-823 — Portimão, dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da última publicação do presente aviso.

O prazo de Elaboração do Plano de Pormenor é de 3 (três) meses, contados a partir do final do prazo para formular sugestões e apresentar informações.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, dois jornais de expansão local, no Boletim Municipal e na página da Internet da Câmara Municipal de Portimão, conforme dispõe o artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.



## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 23683/2008

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força no disposto no artigo 1.º, do D-L n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 31-07-2008, foi nomeado Aníbal António Caldas Lousa, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Director de Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Fiscalização por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

11 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

### Nota curricular

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, a 31 de Julho de 1983, com a classificação final de 13 valores.

Categoria profissional — arquitecto assessor principal, do Quadro da Câmara Municipal do Porto, em regime de nomeação definitiva desde 03/10/2005.

Experiência profissional:

Desde Março de 2008 até ao presente — director Municipal de Gestão Urbanística e Fiscalização, do Departamento de Municipal de Gestão Urbanística e Fiscalização, da Câmara Municipal do Porto, desde 20 de Março de 2008, em regime de substituição por despacho 295/RH/08;

De 03 de Julho 2005 até Março de 2008 — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística 1, do Departamento de Licenciamento Salubridade e Fiscalização da Câmara Municipal do Porto;

De 01 de Julho de 2003 até Maio de 2005 — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Licenciamento Salubridade e Fiscalização da Câmara Municipal do Porto, em comissão de serviço;

De 01 de Agosto de 1999, até 06 de Julho de 2003 — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de VN de Famalicão, em comissão de serviço;

1998 — Arquitecto Principal no quadro técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de VN de Famalicão;

1994 — Arquitecto de 1.ª Classe quadro técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de VN de Famalicão;

Arquitecto de 2.ª Classe, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística — Gabinete da Cidade, da Câmara Municipal de VN de Famalicão;

Janeiro de 1989 a 1993 — Arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Projectos e Fiscalização, da Câmara Municipal de Guimarães;

Execução de projectos de arquitectura em regime de profissão liberal;

1984 a 1988 — Professor de Educação Visual na Escola Sec. Tomás Pelayo em Santo Tirso;

Execução de projectos de arquitectura em regime de profissão liberal;

Colabora com o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Ave, em regime de prestação de serviços na elaboração de projectos de arquitectura;

1983 a 1984 — Professor de Educação Visual na Escola secundária de Rio Tinto;

1982 a 1983 — Colaborador no gabinete do Arquitecto António A. de Oliveira Barros, no Porto.

Formação profissional:

2008 — Participação na “VI Seminário do departamento Jurídico e do Contencioso “Reflexos da Actividade Jurídica no Município do Porto”. (7 horas);

2007 — Participação na “Sessão sobre Modernização da Administração Pública”, realizada pela CMP na Fundação Cupertino de Miranda; curso de formação profissional “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP — Definição de Objectivos”. (15 horas); curso de formação profissional “Entrevista de Avaliação de Desempenho — Siadap”. (4 horas);

2005-2006 — Curso Programa de Qualificação de Quadros e Chefias Intermédias, integrado no Programa Pronadi, com a duração de 400 horas;

2005 — curso de “Formação para Altos Dirigentes da Administração Local”, realizado pelo CEFA, com a duração de 30 horas;

2004 — De 29.11.2004 a 31.12.2004 “O Novo Regime da Urbanização e da Edificação, com a duração de 21 horas;

2003 — Participação no VIII Encontro Nacional dos Municípios com Centro Histórico organizado pela Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;

2001 — Acção de Formação “Loteamento e Obras Particulares — O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro”, promovido pela FUTURFORMA, com a duração de 15 horas; Acção de Formação “O Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” promovido pela FUTURFORMA, com a duração de 15 Horas;

2000 — Curso “Licenciamento de Obras Particulares” promovido pela Sol do Ave — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave, com a duração de 27 horas;

1998 — Seminário Regional “Sistema Urbano Nacional — Cidades Médias e Dinâmicas Territoriais”. Promovido pela DGOTDU \_ Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Curso “Licenciamento de Obras Particulares” promovido pela CCRN, com a duração de 12 horas;

1996 — Frequência do “Curso Introducing ArcCAD” — promovido pelo Laboratório de Sistemas de Informação Geográfica do Departamento de Engenharia Civil da Universidade do Minho; Participação no Painel “Metodologias de Avaliação do PDM, promovido pela DGOTDU” — Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

1991 — Procedimentos da Avaliação e Organização da Encomenda e dos Concursos de Arquitectura e Urbanismo” promovido pela Associação dos Arquitectos Portugueses com a duração de 3 dias; “curso de Desenho Assistido por Computador — AUTOCAD”, promovido pelo Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte, com a duração de 4 meses;